



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE PARAGOMINAS

PORTARIA N.º 043/2025

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade ao(a) servidor(a) Sr(a). MARIA DO SOCORRO TRINDADE."

O(A) Sr(a). CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO, Diretor (a) Executivo (a) do IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAGOMINAS, Estado de PA no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social e Lei Municipal n.º 884/2015, que dispõe sobre a alteração, atualização e consolidação da legislação previdenciária do município de Paragominas;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Idade**, ao(a) servidor(a) Sr(a). MARIA DO SOCORRO TRINDADE, DIVORCIADO(A), portador(a) da cédula de identidade RG n.º 7767853, inscrito no CPF sob o n.º 267.643.182-04, efetivo(a) no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos proporcionais contidos na planilha de cálculo de proventos fls. 47, no valor de R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais), conforme processo administrativo do IPMP, n.º **2025.02.22166P**, com efeito a partir de 01/08/2025 até posterior deliberação, conforme discriminação abaixo;

Planilha de Cálculo dos Proventos	
Tipo de cálculo	Proporcional
Valor total das remunerações atualizadas	312.241,41
Total de meses de contribuição	188
Soma de 80% das maiores remunerações	254.557,41
80% meses de contribuição	150
Valor apurado para a base cálculo do benefício	1.697,05
Tempo de serviço apurado até 05/06/2025	5752 (15anos, 9meses e 7dias)
Proporcionalidade	$1.697,05/10950 \times 5752 = 891,45$
Provento proporcional apurado	891,45
Salário mínimo 2025	1.518,00
Complemento constitucional	626,55
Valor do provento	1.518,00

Prefeitura Mun. de Paragominas
Protocolo Geral
Nº. 670
Data: 31/07/25 Hora: 9:42
Carmelina Felix de Moraes
Funcionário

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PARAGOMINAS - PA, 22 de Julho de 2025.

DECLARO que nesta data dei publicidade
Instituto de Previdência
de Paragominas (IPMP)
mediante a fixação do mesmo no Mural deste Órgão.
Paragominas/PA, 24 de julho de 2025

CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO
Diretora do IPMP-PARAGOMINAS/PA

CARMELINA FELIX
DE MORAES
BRANDAO:376781
16268

Assinado de forma digital
por CARMELINA FELIX DE
MORAES
BRANDAO:37678116268
Dados: 2025.07.22 15:51:00
-03'00'

RECEBEMOS
EM 31/07/25
9:28
RECEPÇÃO - CMP

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE
PARAGOMINAS-IPMP
PORTARIA DE BENEFÍCIO

PORTARIA N.º 043/2025

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade ao(a) servidor(a) Sr(a). MARIA DO SOCORRO TRINDADE.”

O(A) Sr(a). CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO, Diretor (a) Executivo (a) do IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAGOMINAS, Estado de PA no uso de suas atribuições legais; e Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social e Lei Municipal nº 884/2015, que dispõe sobre a alteração, atualização e consolidação da legislação previdenciária do município de Paragominas;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Idade, ao(a) servidor(a) Sr(a). MARIA DO SOCORRO TRINDADE, DIVORCIADO(A), portador(a) da cédula de identidade RG nº 7767853, inscrito no CPF sob o nº 267.643.182-04, efetivo(a) no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos proporcionais contidos na planilha de cálculo de proventos fls. 47, no valor de R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais), conforme processo administrativo do IPMP, nº 2025.02.22166P, com efeito a partir de 01/08/2025 até posterior deliberação, conforme discriminação abaixo;

Planilha de cálculos dos Proventos	
Tipo de Cálculo	Proporcional
Valor total das remunerações atualizadas	312.241,41
Total de meses de contribuição	188
Soma de 80% das maiores remunerações	254.557,41
80% meses de contribuição	150
Valor apurado para a base cálculo do benefício	1.697,05
Tempo de serviço apurado até 05/06/2025	5752 (15 anos, 9 meses e 7 dias)
Proporcionalidade	$1.697,05 / 10950 * 5752 = 891,45$
Provento proporcional apurado	891,45
Salário mínimo 2025	1.518,00
Complemento constitucional	626,55
Valor do provento	1.518,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PARAGOMINAS - PA, 22 de Julho de 2025.

CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO
Diretora do IPMP-PARAGOMINAS/PA

Publicado por:
Eliene Carvalho de Souza
Código Identificador: 807A81D5